



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 465
Em 27/01/22
Cejusto
EXPEDIENTE

Ofício nº 473/2022/SG

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG


Referência: Ofício nº 184/2022
Pedido de Informação nº 27/2022
De Autoria da Vereadora Tallia Sobral

Assunto: **Informações (presta)**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pela Exma. Sra. vereadora **Tallia Sobral**, no **Pedido de Informação nº 27/2022**, por meio do parecer da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo



Memorando 4.410/2022



De: **Raphael Lopes Ribeiro** Setor: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas**

Despacho: **4- 4.410/2022**

Para: **DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo** AC: **Geovana Marina da Silva**

Assunto: **Pedido de Informação nº 27/2022**

Juiz de Fora/MG, 24 de Janeiro de 2022

Prezada Sra Geovana,

Em atendimento ao Pedido de Informação nº 27/2022 - Câmara Municipal, formulado pela Vereadora Tallia Sobral, em que solicita que a "...*Secretária de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas SESMAUR para que, no prazo legal, nos informe em relação à movimentação do comércio popular em Juiz de Fora: 1 - quais critérios estão sendo considerados para remover os ambulantes das áreas centrais e realocá-los na Praça dos Três Poderes; 2 - se os ambulantes removidos da área central estavam sem permissão de uso; 3 - qual a infraestrutura executada até o momento na Praça dos Três Poderes para receber o novo uso de comércio popular; 4 - qual o instrumento jurídico que subsidia às remoções; 5 - quais foram as organizações envolvidas na negociação;*", temos a esclarecer:

1 - Quais critérios estão sendo considerados para remover os ambulantes das áreas centrais e realocá-los na Praça dos Três Poderes;

Regularidade junto ao município, observando se os trabalhadores e trabalhadoras possuíam permissão de uso, e se em caso afirmativo se estava regular.

2 - Se os ambulantes removidos da área central estavam sem permissão de uso;

Os comerciantes populares que foram instalados na Praça dos Três Poderes, exerciam sua atividade de maneira irregular na Av Getúlio Vargas. Como forma de não impedir que eles deixassem de trabalhar, foi avivado o espaço do Riachuelo para que ali pudessem se estabelecer. Cabe salientar que a Praça dos Três Poderes é também área central, estando localizada no quadrilátero das ruas Benjamin Constant, Av Rio Branco, Jarbas de Lery e Av Getúlio Vargas. Próxima também à rua São Sebastião e Santa Cruz Shopping.

3 - Qual a infraestrutura executada até o momento na Praça dos Três Poderes para receber o novo uso de comércio popular;

Na praça dos Três Poderes, os comerciantes utilizam suas próprias estruturas, sendo que em novembro de 2021 foram cedidas 24 estruturas para os que já estavam alocados na praça desde o dia 16/11/2021. Além disso, desde o início, o Programa Boniteza tem realizado intervenções de manutenção do ambiente para melhor disposição dos comerciantes e frequentadores.

O processo licitatório para revitalização de todo o espaço que compreende a praça já foi finalizado, com a definição da empresa que será responsável pela intervenção.

4 - Qual o instrumento jurídico que subsidia às remoções;

Para que fosse possível estabelecer o comércio popular na Praça do Riachuelo, cada comerciante assinou com o Executivo um Termo de Ajustamento de Conduta, com validade de uma ano, prorrogáveis por igual período. Neste tempo, a prefeitura aguarda a aprovação da mensagem 4480/2021 para que seja possível iniciar o processo de licitação de pontos.

5 - Quais foram as organizações envolvidas na negociação;

Na organização do comércio popular foi ouvida enquanto organização a Associação de Apoio aos Camelôs e Ambulantes.

É importante frisar que durante todo o processo o executivo esteve em diálogo com os próprios comerciantes populares, sendo realizadas durante reorganização 3 reuniões conforme segue:

03/11 - Teatro Paschoal Carlos Magno (Marechal, Halfeld e Getúlio) 11/11 - Auditório 1º andar prefeitura - Comerciantes em situação irregular da Av. Getúlio Vargas que iriam ocupar a praça dos Três Poderes.

25/11 - Sesmaur - Com os comerciantes já instalados na Praça.

Ao longo do mês de dezembro/21 e os dias decorridos de janeiro/22, os comerciantes foram recebidos e assistidos pelos servidores da SESMAUR, confirmando a posição de diálogo e construção conjunta da administração.

Sendo o que temos a informar.

Atenciosamente,

—
Raphael Lopes Ribeiro
Assessor/SESMAUR

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 24/01/2022 11:27:46 por Geovana Marina da Silva - Assessor/ Protocolo/DEIN

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*